



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 18/2017 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

**TURMA ESPECIAL DE DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS –
MEDICINA VETERINÁRIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus Concórdia*, Professor Nelson Geraldo Golinski, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 288/2016 de 27/01/2016, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2016, considerando a Instrução Normativa nº 003/2017 CONCAMPUS, vem tornar pública a chamada para matrícula em turma especial para o componente curricular de Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos destinada aos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus Concórdia*.

1 DAS VAGAS E SELEÇÃO

1.1 O presente edital prevê vagas somente para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus Concórdia*, que incluam o componente curricular de Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos na matriz curricular do seu curso;

1.2 Será ofertada uma turma, com até 15 vagas, conforme cronograma definido no item 4.1 deste edital;

1.3 Em caso de o número de inscritos ser inferior a 10, a instituição se reserva no direito de não ofertar a turma em regime especial.

2 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1 São critérios, por ordem de prioridade, para efetuar a inscrição:

- a) Aluno formando;
- b) Aluno que tenha sido reprovado por nota no componente curricular;
- c) Aluno que tenha sido reprovado por nota e frequência ou por frequência;
- d) Aluno que esteja em dependência por não ter cursado o componente curricular;
- e) Alunos que não se enquadrem nas situações anteriores.

Parágrafo único: No caso de haver mais candidatos do que vagas, os alunos serão ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, conforme Resolução nº 057/2012 CONSUPER.

2.2 O aluno matriculado em turma especial de um determinado componente curricular deverá respeitar as exigências disciplinares de frequência e de aproveitamento estabelecidas no PPC e no Plano de Ensino do componente curricular.

3 DAS MATRÍCULAS

3.1 As Matrículas serão realizadas pela Secretaria Acadêmica, conforme solicitação encaminhada pelos alunos ao colegiado do Curso de Medicina Veterinária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

3.2 A coordenação de Curso deverá encaminhar a lista de alunos a serem matriculados para a Secretaria Acadêmica até o dia 03/08/2017.

3.3 Não será permitido o cancelamento de matrícula/trancamento nesta turma.

3.4 Apenas matrículas de alunos reprovados por nota no componente curricular serão efetuadas.

4 DOS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAL DA AULAS

4.1 Os candidatos matriculados deverão comparecer nas aulas a partir do dia 04/08/2017, todas as sextas-feiras, no período de 13:30 as 17:10, na sala de aula do Bloco da Medicina Veterinária do IFC – Campus Concórdia.

Parágrafo único: As aulas ocorrerão em regime presencial.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

5.2 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

5.3 O resultado deste edital será divulgado no site oficial do IFC Campus Concórdia até o dia 03 de agosto de 2017.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos de origem dos acadêmicos ou, pelo colegiado dos mesmos.

5.5 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 02 de agosto de 2017.


Nelson Geraldo Golinski

Diretor Geral do Campus Concórdia
Portaria nº 288/2016, de 27/01/2016
DOU de 27/01/2016